



PROJETO DE LEI Nº 019/2013

DATA: 16/04/2013

**Autoriza o Poder Executivo a formalizar Termo de Concessão de Uso com a
Associação Terra Indígena Rio das Cobras.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DO
PODER LEGISLATIVO A SEGUINTE PROPOSTA DE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar Termo de Concessão de Uso com a Associação Terra Indígena Rio das Cobras, inscrita no CNPJ sob o nº 07.661.920/0001-08, objetivando a disponibilização do veículo PAS/ÔNIBUS, Mercedes Benz/OF 1113, 1982/1982, Placa AEL-2960, RENAVAM nº 51.823.754-0, CHASSI 34405811588237.

§ 1º. O veículo destina-se ao transporte de alunos, grupos de apresentações culturais e atletas.

§ 2º. O veículo poderá ser utilizado para os fins constantes nesta Lei não podendo haver destinação para quaisquer outros fins, sob pena de rescisão da Concessão de Uso.

Art. 2º - O prazo para vigência do Termo de Concessão será até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo a ser firmado até a data de vigência do Termo de Concessão de Uso.

Art. 3º - A Associação Terra Indígena Rio das Cobras torna-se responsável pela guarda, manutenção, abastecimento e utilização do veículo, não podendo desfazer, vender ou transferir para outra entidade, sem anuência e procedimentos cabíveis perante a Legislação vigente, cabendo responder criminalmente pelos atos de infração.

Parágrafo Único - A Associação é responsável pelo pagamento das multas que venham a ser aplicadas no veículo durante o prazo de vigência da Concessão de Uso.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Art. 4º - Cabe ao Chefe do Poder Executivo, em até 30 dias após publicação desta Lei, providenciar redação, descriminando obrigações e assinatura do Termo de Concessão de Uso, incumbindo o responsável legal da Associação em dar concordância dos termos e assinatura.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 019/2013, o qual Autoriza o Poder Executivo a formalizar Termo de Concessão de Uso com a Associação Terra Indígena Rio das Cobras.

A concessão de uso refere-se ao veículo PAS/ÔNIBUS, Mercedes Benz/OF 1113, 1982/1982, Placa AEL-2960, RENAVAL n° 51.823.754-0, CHASSI 34405811588237.

Informamos que a concessão é uma solicitação da Aldeia Indígena, sendo que, o referido veículo será utilizado no transporte de alunos, grupos de apresentações culturais e atletas, representando a comunidade indígena em competições municipais, regionais e estaduais.

Mediante tais prerrogativas solicitamos que a presente Proposta de Lei tenha o tramite legal, nesta Casa de Leis, bem como sua aprovação

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

Atenciosamente

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal